

006/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO (CLÍNICA GERAL)

O Serviço Social do Comércio - Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Não deixe de realizar uma leitura atenta deste descritivo. Aqui constam informações importantes sobre a seleção a qual deseja participar.

Para conhecer mais, visite nossas páginas nas redes sociais.

1. Descrição do Cargo

Cargo: Médico

Carga Horária: 20 horas semanais

Salário: R\$ 8.619,00

Benefícios: Plano de Saúde (apenas para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES; descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST.

PCD: Este processo seletivo é extensivo às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições:

De 26 de fevereiro a 04 de março de 2021, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Avaliação Técnica:

Prova Objetiva on-line, a ser realizada no sábado, dia 06 de março de 2021, pela plataforma Empregare. Para responder a prova, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, pela plataforma.

Requisitos:

- Graduação em Medicina;
- Registro ativo no Conselho Regional Medicina;
- Experiência profissional mínima de 06 meses como Médico;

Observação: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Desejável:

- Especialização e/ou residência médica em outras áreas da Medicina.

Principais atribuições:

- Realizar consultas e atendimentos médicos, visando assegurar o pleno atendimento aos clientes Sesc-

DF, com registro e acompanhamento em prontuário eletrônico.

- Elaborar e executar projetos voltados para a prevenção e promoção da saúde.
- Determinar diagnósticos, efetuar tratamentos e aplicar recursos de medicina preventiva e curativa de acordo com a especialidade.
- Realizar controles e registros das atividades do setor para confecção de relatórios e controles estatísticos a fim de monitorar o desempenho e resultados sob sua responsabilidade.
- Realizar atendimento de urgências e emergências, quando necessário.
- Estabelecer e cumprir protocolos operacionais de saúde e segurança para a atuação profissional.
- Atuar, conforme necessidade do Sesc-DF, como Responsável Técnico e/ou Preceptor de Estágio.
- Participar das ações sociais promovidas pelo Sesc-DF.
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação Técnica (prova objetiva);
- Avaliação de requisitos;
- Avaliação Prática (apresentação de estudo de caso);
- Avaliação técnica e comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas do Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pela plataforma Empregare e/ou e-mail cadastrado. Ao final do período de inscrições, as orientações e demais informações para a avaliação serão publicadas aos inscritos, por meio da plataforma Empregare e/ou encaminhadas aos e-mails cadastrados;
- 3.3 Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.4 O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.5 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6 A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.8 Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores

pontuações nas etapas anteriores. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição;

- 3.9** Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc-DF;
- 3.10** A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.12** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto o código da vaga (neste caso: **006/2021**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
- 3.13** É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - c) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 24 fevereiro de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF